



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

PUBLICADO

Journal Hoje Regional

em 24/05 a 02/06/99

Divisão de Expediente

revogada

LEI Nº 1533

Súmula: Dispõe sobre a concessão de incentivo para a implantação de um complexo econômico visando a importação e exportação de madeiras serradas e derivados, denominado de **LEGNOBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no Município de Irati – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a **LEGNOBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Domingos Gabardo, 127, Capão Raso, Curitiba – PR, inscrita no CGC/MF sob o no. 02.904.588/0001-33, Inscrição Estadual no 901.74435-15, para que ela venha instalar no Município de Irati – PR um complexo econômico visando o beneficiamento de madeira, através de sua serra e secagem, para fins de exportação.

Parágrafo único: O objetivo social da empresa incentivada constitui-se de serviços de importação, exportação, comércio varejista e atacadista de madeiras serradas e derivados.

Art. 2º – O incentivo dado pelo Município a empresa **LEGNOBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, ora autorizado pelo Poder Legislativo, compreende na cessão, a título gratuito e por tempo indeterminado, em regime de concessão de direito real de uso, de um imóvel pertencente a municipalidade, com área de 41.840,00 m² (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), a ser desmembrado de uma área maior, objeto da matrícula no 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati – PR, onde a empresa instalará seu pavilhão administrativo e industrial, imóvel este que possui as seguintes características e confrontações (mapa e memorial anexos):



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

- um terreno urbano situado no loteamento Jardim Aeroporto, Parque Industrial, Bairro Vila São João, em Irati - PR. O imóvel em questão está situado na rua n. 08 esquina com a rua n. 02 onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com a rua n. 02 segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma extensão de 253,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com a rua n. 07 segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma e uma extensão de 160,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com a rua n. 01 segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma extensão de 270,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com a rua n. 08, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma extensão de 160,00 metros, chegando-se na esquina da rua n. 02 onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 41.840,00 m².

Art. 3º - Desde a inscrição da concessão, que terá como fundamento o que, expressamente, dispõe o artigo 7º e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67, o concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos pelo artigo primeiro desta lei, respondendo desde então por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha incidir sobre o terreno e suas rendas.

Art. 4º - Resolve-se a concessão, nos seguintes casos:

I - deixe a empresa de cumprir com o seguinte cronograma de execução do empreendimento:

- a) em 30 (trinta) dias da inscrição da cessão comece a terraplanagem do terreno;
- b) em 60 (sessenta) dias do final do prazo anterior cerque o imóvel;
- c) em 60 (sessenta) dias do final do prazo anterior de início a construção do pavilhão industrial;
- d) em 300 (trezentos) dias do final do prazo anterior de início as atividades produtivas da empresa.

II - dê a empresa ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei e no contrato decorrente dela, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza nele implantadas;



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

- III – Caso a empresa interrompa ou suspenda as atividades industriais produtivas;
- IV – Caso a empresa dissolva-se ou entre em processo de insolvência, ou apresente qualquer outra razão que venha a importar na descontinuidade das suas atividades.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer das hipóteses o imóvel cedido retornará ao Patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ao cessionário.

Parágrafo Segundo: Os prazos previstos nas alíneas do inciso I deste artigo poderão ser dilatados em até 100% (cem por cento) pelo Prefeito Municipal, caso apresente-se argumentos plausíveis para justificar tal ato.

Art. 5º - A concessão, transfere-se: por ato intervivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.

Art. 6º - As despesas com escrituras e registros correrão por conta da concessionária.

Art. 7º - Fazem parte integrante desta Lei os documentos apresentados pela firma **LEGNOBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, que são: Carta de Intenções, Projeto do Empreendimento e Cronograma de Execução do Empreendimento.

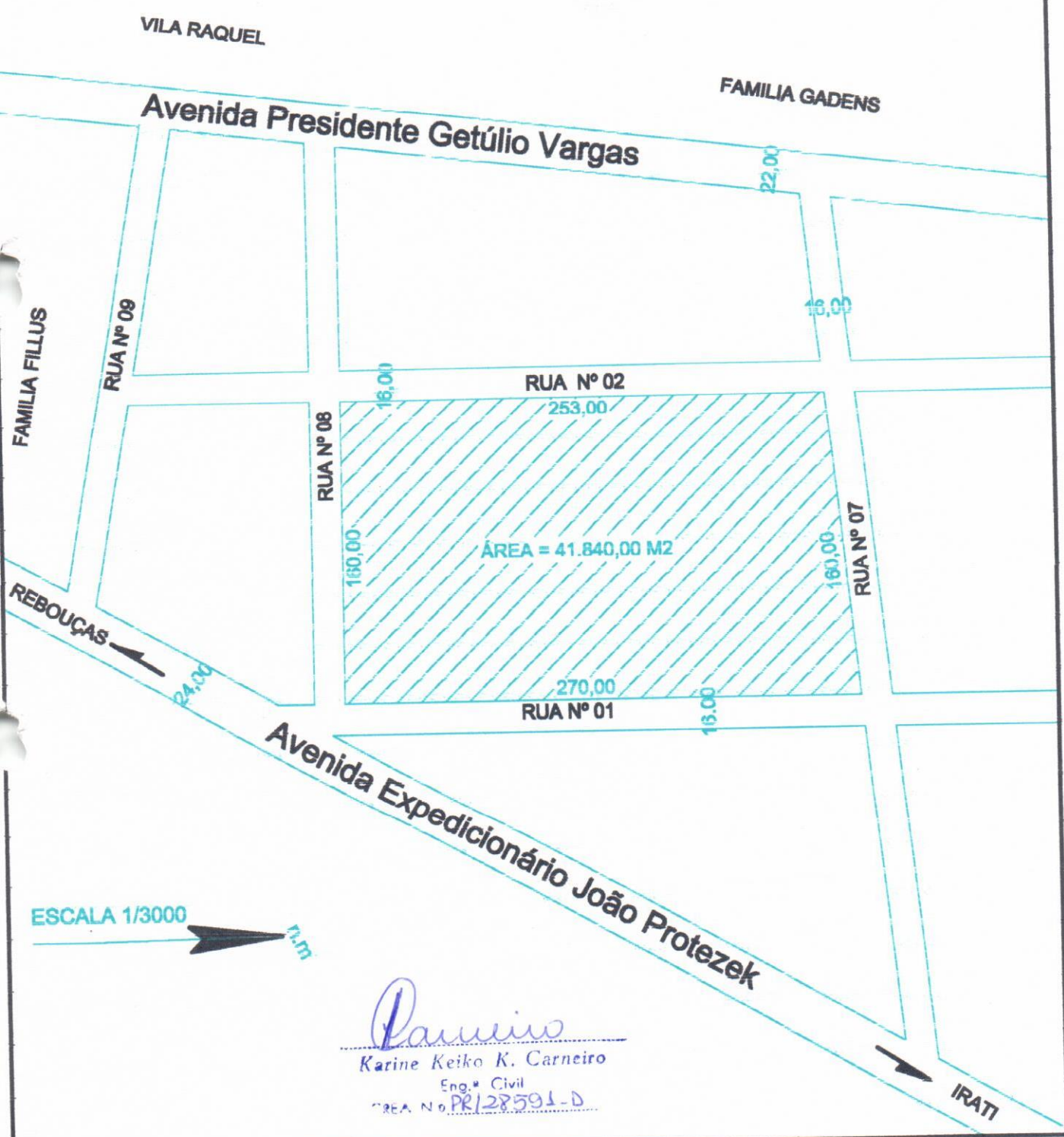
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de maio de 1999.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NO LOT. JARDIM
AEROPORTO BAIRRO VILA SÃO JOÃO EM IRATI - PARANÁ.

ÁREA = 41.840,00 M2
PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
(Destinado a LEGNOBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.)



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano situado no loteamento Jardim Aeroporto
parque industrial bairro Vila São João em Irati Paraná
Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati
Área a ser doada a Legnabras Importação e Exportação Ltda
Área 41.840,00 m².

O imóvel em questão está situado a rua nº 08 esquina com a rua nº 02 onde tem seu ponto de início.
Deste ponto confronta com a rua nº 02 segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma extensão de 253,00 metros.
Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com a rua nº 07 segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma extensão de 160,00 metros.
Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com a rua nº 01 segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma extensão de 270,00 metros.
Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com a rua nº 08, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma extensão de 160,00 metros, chegando-se na esquina da rua nº 02 onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 41.840,00 metros quadrados.

Irati, 29 de Março de 1.999

Karine Keiko K. Carneiro

Eng.ª Civil

CREA Nº 28591-D/PR